



Guia de Trânsito Animal (GTA): Procedimentos, Requisitos Legais e Boas Práticas para Emissão e Fiscalização. Nº 07/2025

Animal Transit Guide (GTA): Procedures, Legal Requirements, and Best Practices for Issuance and Inspection

Helena Bianco Rosas, Mariana Cortes Alves, Bruna Pereira Gonçalves, Karla Jorge Dantas de Oliveira, Erica Cristina Rocha Roier, Mário dos Santos Filho.

Resumo

O Guia de Trânsito Animal (GTA) é um documento oficial, obrigatório e intransferível, que regulamenta o deslocamento de animais vivos, material genético e produtos de origem animal no território nacional. Esta nota técnica tem como objetivo orientar médicos-veterinários habilitados, produtores, tutores e transportadores sobre os aspectos legais, técnicos e operacionais relacionados à emissão do GTA, conforme a Instrução Normativa nº 11/2020 do MAPA e demais legislações vigentes. São abordadas, de forma detalhada, as situações em que a emissão é exigida, os requisitos sanitários e documentais, as responsabilidades legais dos agentes envolvidos, as penalidades por irregularidades e as boas práticas para garantir rastreabilidade, biossegurança e bem-estar animal. A atuação ética e capacitada do médico-veterinário habilitado é destacada como pilar essencial para a segurança sanitária no país. O texto integra orientações práticas, exemplos aplicados e referências oficiais atualizadas.

Palavras-chave: Rastreabilidade; defesa sanitária; transporte animal; responsabilidade técnico-profissional; fiscalização agropecuária.

.Abstract

The Animal Transit Guide (GTA) is an official, mandatory, and non-transferable document that regulates the transportation of live animals, genetic material, and animal products throughout Brazil. This technical note aims to guide accredited veterinarians, producers, pet owners, and transporters regarding the legal, technical, and operational aspects of GTA issuance, in accordance with Brazilian legislation, particularly Normative Instruction No. 11/2020 from the Ministry of Agriculture. It comprehensively discusses the mandatory situations, health and documentation requirements, legal responsibilities of each stakeholder, penalties for non-compliance, and best practices to ensure traceability, biosecurity, and animal welfare. The ethical and technically competent role of the accredited veterinarian is emphasized as a cornerstone of Brazil's national

NOTA TÉCNICA

Mestrado profissional em
Diagnóstico em medicina veterinária



sanitary defense system. Practical recommendations, applied examples, and updated official references are also included.

Keywords: Traceability; sanitary defense; animal transport; veterinary responsibility; agricultural inspection.

Introdução

AO Guia de Trânsito Animal (GTA) é um documento oficial, obrigatório, intransferível e nominativo, que regulamenta o transporte de animais vivos, ovos férteis e materiais de multiplicação genética (como sêmen e embriões) dentro do território nacional brasileiro. Trata-se de um instrumento essencial para a defesa sanitária animal, com respaldo legal na Instrução Normativa nº 11, de 18 de maio de 2020, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

A exigência do GTA se estende a diversas categorias de movimentação animal, incluindo trânsito interestadual, intermunicipal, participações em eventos agropecuários, deslocamentos para abate, exposições, feiras, leilões e fins reprodutivos, entre outros. Seu preenchimento e emissão devem ser realizados exclusivamente por servidores do serviço veterinário oficial (estadual ou federal) ou por médicos-veterinários habilitados, devidamente cadastrados nos sistemas oficiais (como SIAPEC 3 ou SIGEN+), e com treinamento atualizado.

O GTA cumpre funções críticas para a sanidade animal e segurança pública, sendo peça-chave para:

- Rastreabilidade de origem e destino dos animais, permitindo a rápida atuação em surtos e emergências sanitárias;
- Prevenção da disseminação de doenças infecciosas e zoonóticas, como brucelose, tuberculose, influenza aviária e febre aftosa;
- Manutenção da biossegurança e certificação sanitária de rebanhos e plantéis, facilitando o acesso a mercados nacionais e internacionais;
- Garantia do bem-estar animal durante o transporte, conforme os princípios da Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA);
- Fiscalização eficiente e digitalizada por meio da integração com sistemas como o SIPEAGRO, contribuindo para a governança sanitária agropecuária do país.



A não emissão ou o preenchimento incorreto do GTA configura infração sanitária e pode acarretar penalidades severas, incluindo multas, interdição de propriedades, apreensão de animais, cassação de credenciamentos veterinários e bloqueio de movimentação.

Dessa forma, o conhecimento profundo e atualizado sobre o GTA é indispensável para todos os profissionais envolvidos com a produção, transporte, inspeção e clínica de animais — incluindo médicos-veterinários, produtores rurais, tutores de animais, transportadores e fiscais agropecuários.

Situações em que o GTA é Obrigatório

A emissão do Guia de Trânsito Animal (GTA) é obrigatória em diversas situações que envolvem o deslocamento de animais vivos, seus produtos genéticos ou biológicos, tanto em trânsito interestadual quanto, em alguns casos, intermunicipal, conforme regulamentações dos serviços de defesa sanitária estaduais. A obrigatoriedade é prevista para garantir controle epidemiológico, rastreabilidade, biossegurança nacional e o cumprimento dos programas sanitários oficiais.

Abaixo estão listadas, de forma detalhada, as situações que requerem a emissão do GTA:

A. Trânsito Interestadual de Animais e Produtos de Origem Animal

- Bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos, equinos, aves, peixes ornamentais ou de cultivo, abelhas, coelhos, entre outros;
- Animais de companhia destinados à venda, adoção institucional, eventos competitivos, clínicas e hospitais veterinários;
- Animais silvestres ou exóticos criados sob licença (ex: papagaios, araras, répteis, primatas), desde que com autorização do IBAMA ou do órgão ambiental competente;
- Ovos férteis, sêmen, embriões ou outros materiais biológicos com fins reprodutivos.

B. Trânsito Intermunicipal (conforme regulamentação estadual)

- Animais em deslocamento entre propriedades rurais, mesmo dentro do mesmo estado, em áreas de controle sanitário especial;
- Participação em eventos, exposições ou feiras municipais, quando exigido pelo serviço estadual de defesa agropecuária;
- Transferência entre granjas, haras, apiários, aquiculturas e canis/gatis comerciais.

Importante: Alguns estados, como Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul, possuem legislações específicas que tornam obrigatória a emissão de GTA também para trânsito intermunicipal, especialmente em zonas livres de febre aftosa sem vacinação.



C. Participação em Eventos e Atividades

- Leilões, cavalgadas, feiras agropecuárias, torneios equestres, provas funcionais, rodeios, exposições ou concursos;
- Eventos competitivos de cães e gatos promovidos por clubes, federações ou entidades comerciais.

Nesses casos, além da GTA, geralmente são exigidos atestados de saúde, comprovantes de vacinação e, para equinos, exames negativos para AIE e mormo.

D. Envio para Abate

- Animais enviados para abatedouros e frigoríficos sob inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM);
- O GTA deve estar de acordo com a finalidade “abate” e conter número de registro do estabelecimento de destino.

E. Transporte de Produtos de Reprodução Animal

- Ovos férteis de galinhas poedeiras ou matrizes;
- Doses de sêmen para inseminação artificial;
- Embriões congelados ou frescos, destinados à transferência.

Esses materiais exigem GTA específica, contendo dados da origem genética, identificação dos reprodutores, e comprovantes de sanidade dos doadores.

F. Deslocamento de Animais Silvestres e Exóticos

- Transporte de animais sob guarda legal, como parte de acervos zoológicos, criadouros comerciais ou conservacionistas;
- Movimentação com finalidade educativa, científica, comercial ou de conservação.

É necessário que os animais estejam registrados no SISFAUNA ou no sistema estadual equivalente, com autorização expressa do IBAMA ou órgão ambiental competente.

Exceções à Emissão de GTA

Embora a GTA seja amplamente exigida, existem exceções condicionais, que variam conforme a legislação estadual e a finalidade do transporte. As principais incluem:

NOTA TÉCNICA

Mestrado profissional em
Diagnóstico em medicina veterinária



- Cães e gatos acompanhados de seus tutores em viagens não comerciais, dentro do mesmo estado ou entre estados com acordo de isenção;
 - Mesmo nestes casos, é altamente recomendável portar atestados de saúde emitidos por médico-veterinário habilitado, com validade de até 10 dias.
 - Algumas companhias aéreas e rodoviárias exigem documentos adicionais, mesmo em situações isentas de GTA.
- Transporte intraurbano de animais para clínicas, hospitais ou banho e tosa, desde que não envolva fins comerciais ou reprodução.

Recomenda-se fortemente que os responsáveis consultem previamente o serviço veterinário estadual ou o portal do SIPEAGRO/SIAPEC 3, pois alterações normativas ou situações de emergência sanitária (ex: surtos de influenza aviária ou raiva) podem alterar temporariamente as exigências.

Responsabilidades Legais e Éticas dos Envolvidos

A emissão e utilização do Guia de Trânsito Animal (GTA) envolve responsabilidades específicas e indelegáveis a cada agente participante do processo, conforme estabelecido pela Instrução Normativa MAPA nº 11/2020, Decreto nº 5.741/2006, e legislações correlatas. A atuação conjunta, coordenada e responsável de todos os envolvidos é essencial para garantir a segurança sanitária nacional, o bem-estar animal e o cumprimento das normas legais.

Quadro 1 – Responsabilidades e Consequências Legais

Agente Envolvido	Responsabilidades Legais e Técnicas	Consequências Legais e Éticas por Irregularidades
Produtor Rural / Tutor	<ul style="list-style-type: none">• Manter o rebanho ou animal individual com vacinação e registros atualizados;• Solicitar o GTA antes de qualquer transporte e apresentar documentação válida;• Comunicar a ocorrência de doenças de notificação compulsória.	<ul style="list-style-type: none">• Multas administrativas;• Bloqueio do cadastro no SIAPEC;• Interrupção do direito de movimentação de animais;• Responsabilização por surtos de doenças.
Médico-Veterinário Habilitado	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar clinicamente os animais antes da emissão;• Cumprir os critérios sanitários e	<ul style="list-style-type: none">• Advertência técnica;• Suspensão ou cassação do credenciamento para emissão de

NOTA TÉCNICA

Mestrado profissional em
Diagnóstico em medicina veterinária



	operacionais do MAPA; <ul style="list-style-type: none">• Emitir o GTA de forma ética, fidedigna e completa no SIAPEC/SIPEAGRO;<ul style="list-style-type: none">• Atualizar-se sobre legislações sanitárias e zonais.	GTA; <ul style="list-style-type: none">• Responsabilização ética perante o CRMV e judicial se houver dolo ou negligência.
Transportador de Animais	<ul style="list-style-type: none">• Portar o GTA físico ou digital durante todo o trajeto;• Respeitar o itinerário, tempo de transporte e destino registrados;• Garantir o bem-estar animal (ventilação, piso seco, conforto térmico, densidade adequada);• Cumprir normas de biossegurança.	<ul style="list-style-type: none">• Multas sanitárias;• Apreensão dos animais transportados irregularmente;• Interdição do veículo de transporte animal;• Responsabilização cível e administrativa.

Importante: O GTA é um documento oficial e sua emissão irregular ou uso indevido configura infração sanitária, administrativa e, em casos extremos, penal, nos termos da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Penalidades por Irregularidades na Emissão ou Uso do GTA

A infração das normas relativas à emissão, utilização ou fiscalização do GTA sujeita os envolvidos às penalidades previstas em diferentes níveis de legislação:

A. Penalidades Administrativas e Legais

- Multas com base no Decreto nº 6.514/2008, podendo ultrapassar R\$ 15.000,00 dependendo da gravidade e reincidência;
- Apreensão dos animais e retorno obrigatório à origem, com custos pagos pelo infrator;
- Suspensão temporária ou definitiva do credenciamento do médico-veterinário habilitado;
- Cancelamento do cadastro do produtor rural em casos reiterados ou de risco sanitário coletivo;
- Abertura de processo ético-disciplinar nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV);
- Interdição sanitária do estabelecimento rural ou veículo de transporte.

B. Penalidades Criminais e Judiciais



- Enquadramento na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98);
- Responsabilização por danos causados por disseminação de doenças ou surtos decorrentes do trânsito irregular;
- Improbidade administrativa (quando agentes públicos estão envolvidos);
- Regressão judicial por danos coletivos em caso de impacto sanitário regional.

Boas Práticas para Emissão, Armazenamento e Fiscalização

A adoção de boas práticas sanitárias e documentais contribui para a conformidade legal, prevenção de riscos sanitários e valorização da atuação profissional e técnica.

Recomendações Técnicas:

- Planejamento prévio: solicitação do GTA com pelo menos 72 horas de antecedência da data do trânsito;
- Consulta ativa aos requisitos do estado de destino (vacinas, exames, testes adicionais);
- Inspeção clínica obrigatória dos animais antes da emissão, respeitando a espécie, idade e condição clínica;
- Utilização dos sistemas oficiais SIPEAGRO ou SIAPEC 3, evitando modelos antigos ou manuais;
- Emissão digital com QR Code rastreável e inserção de laudos, exames e certificados integrados;
- Armazenamento físico e digital dos GTAs emitidos por no mínimo 12 meses, conforme auditorias da defesa sanitária;
- Comunicação imediata em caso de extravio do GTA ou alteração de rota, carga ou destino;
- Treinamento contínuo de médicos-veterinários credenciados sobre atualizações legais e epidemiológicas.

Considerações Finais

A emissão do Guia de Trânsito Animal (GTA) constitui um dos pilares da defesa sanitária animal brasileira, refletindo diretamente na qualidade da produção agropecuária, na saúde pública e na credibilidade internacional do país enquanto exportador de proteína animal.

O cumprimento rigoroso das exigências legais, aliado à conduta ética e técnica dos médicos-veterinários habilitados, garante:

- Prevenção eficaz de doenças infecciosas e zoonoses;
- Redução do risco de surtos sanitários com impacto econômico e social;

NOTA TÉCNICA

Mestrado profissional em
Diagnóstico em medicina veterinária



- Bem-estar animal durante todas as etapas do transporte;
- Fortalecimento da rastreabilidade e certificação sanitária nacional;
- Reconhecimento do médico-veterinário como agente estratégico da saúde única (One Health).

O GTA não é apenas um formulário: é um instrumento técnico de biossegurança nacional, e sua emissão exige responsabilidade, conhecimento e atualização contínua por parte de todos os profissionais e produtores envolvidos.

Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Instrução Normativa nº 11, de 18 de maio de 2020. Dispõe sobre os procedimentos para emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 maio 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-11-de-18-de-maio-de-2020-256369301>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006. Aprova o regulamento de organização do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 mar. 2006.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Manual de Procedimentos para Emissão do GTA. Brasília: MAPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. SIPEAGRO / SIAPEC 3 – Sistema de Integração Agropecuária. Disponível em: <https://sistemas.agricultura.gov.br>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina – PNCEBT. Brasília: MAPA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal/pncebt>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA. Brasília: MAPA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal/pnefa>. Acesso em: 16 jul. 2025.

NOTA TÉCNICA

Mestrado profissional em
Diagnóstico em medicina veterinária



BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA. Brasília: MAPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal/pnsa>. Acesso em: 16 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE. Brasília: MAPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal/pnse>. Acesso em: 16 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV). Resolução nº 1291, de 25 de julho de 2019. Estabelece normas para o credenciamento de médicos-veterinários para emissão de GTA. Brasília: CFMV, 2019. Disponível em: <https://www.cfmv.gov.br>. Acesso em: 16 jul. 2025.

TOMA, H. K.; SANTOS, L. M. R. Sanidade animal e responsabilidade técnico-profissional: a importância da GTA no controle de zoonoses. Revista de Medicina Veterinária, v. 22, n. 1, p. 77-86, 2021. DOI: 10.5935/1679-9821.20210009.

PEREIRA, D. R. et al. Trânsito animal e biossegurança: análise da emissão de GTAs em propriedades rurais no Sudeste brasileiro. Cadernos de Saúde Pública Veterinária, v. 8, n. 2, p. 45-56, 2022. Disponível em: <https://revistas.vet.edu.br>. Acesso em: 16 jul. 2025.